

# CAPA

ADESÃO N.º 001/2013

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO

RAIMUNDO ADELMAR
FONSECA PIRES



OFÍCIO N.º 0062/2013

Juarez Távora-PB, 01 de Fevereiro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rita-PB. Senhor Reginaldo Pereira da Costa

Senhor Prefeito,

Com fulcro no art. 8º, §1º, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao pregão presencial n.º 104/2012, Ata de Registro de Preços ARP nº 104/2012 realizado por este município.

A referida adesão visa à contratação de Empresa Para fornecimento de Gêneros Alimentícios, junto à licitante vencedora do certame, conforme detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	CX	2000	2,35	4.700,00
2	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	CX	3600	2,33	8.388,00
3	ARROZ PARBOILIZADO (FARD 30 KG)	FARD	3600	2,27	8.172,00
4	BISCOITO SALGADO (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
5	BISCOITO DOCE (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
6	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU ALCATRA OU PATINHO)	KG	1000	14,85	14.850,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	1000	12,88	12.880,00
8	CHARQUE	KG	10000	13,85	138.500,00
9	COLORIFICO EM PÓ (100 G)	CX	1800	0,30	540,00
10	TEMPERO SECO (100 G)	CX	300	0,50	150,00
11	FUBÁ CUSCUZ (PCT 500 G)	FARD	6000	0,87	5.220,00
12	FEIJÃO CARIOCA (1 KG)	CX	1000	5,94	5.940,00
13	FRANGO (SOBRECOXA)	KG	1600	6,35	10.160,00
14	LEITE EM PÓ (PCT 200 G)	KG	10000	2,97	29.700,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT 500 G)	FARD	6000	1,64	9.840,00
16	OLEO DE SOJA (900 ML)	CX	800	4,95	3.960,00
17	OVOS (BAND 30 UNDS)	BAND	800	7,45	5.960,00
18	PROTEINAS TEXTURIZADA DE SOJA (FARD 500 G)	CX	10000	5,20	52.000,00
19	SAL IODADO	CX	400	0,90	360,00
20	TEMPERO SECO (100 G)	CX	1800	0,52	936,00
21	VINAGRE (750 ML)	CX	800	0,98	784,00
22	MARGARINA 500 G	UND	2160	3,95	8.532,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	FARINHA DE AVEIA 200 G	UND	520	3,99	2.074,80	
VALOR TOTAL						

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO, BEM COMO A CÓPIA DO EDITAL E SUA PUBLICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELAS PARTES E SUA PUBLICAÇÃO.** 

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria Ana Farias dos Santos Prefeito



OFÍCIO N.º 0063/2013

Juarez Távora -PB, 01 de Fevereiro de 2013

A Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

Senhor Proprietário,

Com fulcro no art. 8º, §1º, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao pregão presencial n.º 104/2012, Ata de Registro de Preços ARP nº 104/2012 realizado por este município.

A referida adesão visa à contratação de Empresa Para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme detalhamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	CX	2000	2,35	4.700,00
2	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	CX	3600	2,33	8.388,00
3	ARROZ PARBOILIZADO (FARD 30 KG)	FARD	3600	2,27	8.172,00
4	BISCOITO SALGADO (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
5	BISCOITO DOCE (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
6	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU ALCATRA OU PATINHO)	KG	1000	14,85	14.850,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	1000	12,88	12.880,00
8	CHARQUE	KG	10000	13,85	138.500,00
9	COLORIFICO EM PÓ (100 G)	CX	1800	0,30	540,00
10	TEMPERO SECO (100 G)	CX	300	0,50	150,00
11	FUBÁ CUSCUZ (PCT 500 G)	FARD	6000	0,87	5.220,00
12	FEIJÃO CARIOCA (1 KG)	CX	1000	5,94	5.940,00
13	FRANGO (SOBRECOXA)	KG	1600	6,35	10.160,00
14	LEITE EM PÓ (PCT 200 G)	KG	10000	2,97	29.700,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT 500 G)	FARD	6000	1,64	9.840,00
16	OLEO DE SOJA (900 ML)	CX	800	4,95	3.960,00
17	OVOS (BAND 30 UNDS)	BAND	800	7,45	5.960,00
18	PROTEINAS TEXTURIZADA DE SOJA (FARD 500 G)	CX	10000	5,20	52.000,00
19	SAL IODADO	CX	400	0,90	360,00
20	TEMPERO SECO (100 G)	CX	1800	0,52	936,00
21	VINAGRE (750 ML)	CX	800	0,98	784,00
22	MARGARINA 500 G	UND	2160	3,95	8.532,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	FARINHA DE AVEIA 200 G	UND	520	3,99	2.074,80		
	VALOR TOTAL						

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO.** 

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria Ana Farias dos Santos Prefeito



Exmo. Sr. Prefeito **Maria Ana Farias dos Santos** Juarez Távora- PB,

Juarez Távora, 01 de Fevereiro de 2013.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de certame licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais programas municipais, no valor de R\$ 338.406,80 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos), nos termos da Ata de Registro de Preços nº 104/2012, Pregão Presencial nº 104/2012, através da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosament	ce,
_	Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPA	L DE JUARE	REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO (S EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OB:		PMJT/PB ADESAO 001/2013	DATA	01/02/2013				
SOLICITANTE								
SETOR REQUISITANTE	SECRE	ΓARIA DE ADN	//////////////////////////////////////					
DESTINO: MEF	RENDA ESCOLA	R E DEMAIS I	PROGRAMAS MUNICIPAIS	5				
ENDEREÇO	J	UAREZ TÁVO	ORA-PB					
UNID ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE/	FUNÇÃO/PROGRA	MA					
02.04 – Secretaria de Agricultura 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura 02.14 – Secretaria de Saúde 02.15 – Secretaria de Assistência Social  20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas 12.306.1004.2006 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde 10.301.1006.2021 – Manutenção das Atividades e Outros Programas do SUS 08.241.1007.2023 – Desenvolver as Atividades de Assistência ao Idoso API 08.243.1008.2024 – Desenvolver o Programa PRO JOVEM 08.243.1008.2027 – Desenvolvimento do Programa PETI								
NAT. DISPESA 3390.30.00	ATIVIDADE (	is de consumo	VALOR EST	338.406,80				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	CX	2000	2,35	4.700,00
2	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	CX	3600	2,33	8.388,00
3	ARROZ PARBOILIZADO (FARD 30 KG)	FARD	3600	2,27	8.172,00
4	BISCOITO SALGADO (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
5	BISCOITO DOCE (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
6	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU ALCATRA OU PATINHO)	KG	1000	14,85	14.850,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	1000	12,88	12.880,00
8	CHARQUE	KG	10000	13,85	138.500,00
9	COLORIFICO EM PÓ (100 G)	CX	1800	0,30	540,00
10	TEMPERO SECO (100 G)	CX	300	0,50	150,00
11	FUBÁ CUSCUZ (PCT 500 G)	FARD	6000	0,87	5.220,00
12	FEIJÃO CARIOCA (1 KG)	CX	1000	5,94	5.940,00
13	FRANGO (SOBRECOXA)	KG	1600	6,35	10.160,00
14	LEITE EM PÓ (PCT 200 G)	KG	10000	2,97	29.700,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT 500 G)	FARD	6000	1,64	9.840,00
16	OLEO DE SOJA (900 ML)	CX	800	4,95	3.960,00



17	OVOS (BAND 30 UNDS)	BAND	800	7,45	5.960,00
18	PROTEINAS TEXTURIZADA DE SOJA (FARD 500 G)	CX	10000	5,20	52.000,00
19	SAL IODADO	CX	400	0,90	360,00
20	TEMPERO SECO (100 G)	CX	1800	0,52	936,00
21	VINAGRE (750 ML)	CX	800	0,98	784,00
22	MARGARINA 500 G	UND	2160	3,95	8.532,00
23	FARINHA DE AVEIA 200 G	UND	520	3,99	2.074,80

#### JUSTIFICATIVA.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano; Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária; Além de a escola ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis, aos alunos.

ASSINATURA DO REQUERENTE	VISTO POR:	AUTORIZADO POR
TIODITYTT OUT DO TELECTRICITYTE	VISTOTOIL.	TIO TOTALIDO TOTA
Secretário de Administração	 Tesoureira	Prefeito Municipal
EM// 2013	EM / / 2013	EM / / 2013



### **DOTAÇÃO FINANCEIRA**

Senhora Tesoureira,

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração no valor de R\$ 338.406,80 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) solicito com maior brevidade um aval como existe disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais programas municipais.

Juarez Távora, 01 de Fevereiro de 2013.

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITO CONSTITUCIONAL



### Dotação Orçamentária e Financeira

Senhora Prefeita.

Informo a V.Exa. Que; de acordo com o pedido encaminhado à Tesouraria, no dia 01/02/2013 que existe disponibilidade orçamentária na rubrica/2013: 02.04 – Secretaria de Agricultura – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 12.306.1004.2006 – Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar - 02.14 – Secretaria de Saúde – 10.122.2010.2015 – Desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1006.2021 – Manutenção das Atividades e Outros Programas do SUS – 02.15 – Secretaria de Assistência Social – 08.241.1007.2023 – Desenvolver as Atividades de Assistência ao Idoso API – 08.243.1008.2024 – Desenvolver as Atividades de Creche – 08.243.1008.2026 – Desenvolver o Programa PRO JOVEM – 08.243.1008.2027 – Desenvolvimento do Programa PETI - 3390.30.00-Outros Materiais de consumo

Juarez Távora, 01 de Fevereiro de 2013

TESOUREIRA	



### **AUTORIZAÇÃO**

Senhora Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação do Secretario de Administração e resposta da Tesoureira do Município que já confirmou a dotação orçamentária e financeira, vêm a V.S. autorizar à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2012, Pregão Presencial nº 104/2012, através da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB, desde que haja comprovação da Vantajosidade.

Juarez Távora, 01 de Fevereiro de 2013

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### **RELATÓRIO VANTAJOSIDADE**

### ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO PRESENCIAL N.º 104/2012

Juarez Távora -PB, 04de Fevereiro de 2013.

Em atenção à Solicitação do Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, acerca da realização de pesquisa de mercado visando à comprovação de VANTAJOSIDADE a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2012, Pregão Presencial nº 104/2012, através da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB.

Pelo que se vislumbra das informações constantes no processo, trata a ata de registro de preço em epígrafe de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Nota-se que o preço ofertado pela empresa RAIMUNDOADELMAR FONSECA PIRES, vencedora do Pregão Presencial n.º 104/2012 foi de R\$ 338.406,80 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Diante das considerações acima, essa comissão realizou pesquisa de mercado e apurou o seguinte:

				FONSECA PIRES		PREÇO EXTRA		HM COMERCIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	CX	2000	2,35	4.700,00	2,39	4.780,00	2,42	4.840,00
2	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	CX	3600	2,33	8.388,00	2,35	8.460,00	2,45	8.820,00
3	ARROZ PARBOILIZADO (FARD 30 KG)	FARD	3600	2,27	8.172,00	2,39	8.604,00	2,35	8.460,00
4	BISCOITO SALGADO (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00	2,15	7.740,00	2,12	7.632,00
5	BISCOITO DOCE	CX	3600	2,05	7.380,00	2,15	7.740,00	2,15	7.740,00



	(400 G)								
6	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU ALCATRA OU PATINHO)	KG	1000	14,85	14.850,00	15,02	15.020,00	15,25	15.250,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	1000	12,88	12.880,00	13,00	13.000,00	12,90	12.900,00
8	CHARQUE	KG	10000	13,85	138.500,00	13,99	139.900,00	14,25	142.500,00
9	COLORIFICO EM PÓ (100 G)	CX	1800	0,30	540,00	0,39	702,00	0,49	882,00
10	TEMPERO SECO (100 G)	CX	300	0,50	150,00	0,55	165,00	0,59	177,00
11	FUBÁ CUSCUZ (PCT 500 G)	FARD	6000	0,87	5.220,00	0,99	5.940,00	1,05	6.300,00
12	FEIJÃO CARIOCA (1 KG)	CX	1000	5,94	5.940,00	5,99	5.990,00	6,15	6.150,00
13	FRANGO (SOBRECOXA)	KG	1600	6,35	10.160,00	6,55	10.480,00	6,49	10.384,00
14	LEITE EM PÓ (PCT 200 G)	KG	10000	2,97	29.700,00	2,99	29.900,00	3,12	31.200,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT 500 G)	FARD	6000	1,64	9.840,00	1,75	10.500,00	1,70	10.200,00
16	OLEO DE SOJA (900 ML)	CX	800	4,95	3.960,00	5,00	4.000,00	4,99	3.992,00
17	OVOS (BAND 30 UNDS)	BAND	800	7,45	5.960,00	7,50	6.000,00	8,12	6.496,00
18	PROTEINAS TEXTURIZADA DE SOJA (FARD 500 G)	CX	10000	5,20	52.000,00	5,50	55.000,00	5,35	53.500,00
19	SAL IODADO	CX	400	0,90	360,00	1,05	420,00	1,00	400,00
20	TEMPERO SECO (100 G)	CX	1800	0,52	936,00	0,55	990,00	0,59	1.062,00
21	VINAGRE (750 ML)	CX	800	0,98	784,00	1,00	800,00	1,05	840,00
22	MARGARINA 500 G	UND	2160	3,95	8.532,00	3,99	8.618,40	3,95	8.532,00
23	FARINHA DE AVEIA 200 G	UND	520	3,99	2.074,80	4,00	2.080,00	4,05	2.106,00
	VALOR TOTAL						346.829,40		350.363,00

Ressaltamos que as aludidas pesquisas encontram-se apenso neste relatório.

Conforme podemos observar que o menor valor estimado apurado na pesquisa foi de R\$: 346.829,40 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), por outro lado, o preço

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



formulado pela empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, R\$ 338.406,80 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos), motivo pelo qual ao nosso sentir os preços constantes na Ata de Registro de Preços estão em total conformidade com o que estabelece os arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Neste norte, ainda em relação à vantagem econômica que deve ser comprovada para adesão à ata de registro de preço informada, conforme prevê a parte final do art. 8º do Decreto n.º 3.931/2001, convém tecer alguns comentários:

Sobre esse assunto, a IN/MPF/SG n.º 1/2004, preceitua no art. 15 que a pesquisa de preços será realizada com base em informações padronizadas, devendo contemplar, também, outras informações que possam interferir na formação do preço e evitar distorções do resultado. Assim, cabe a inclusão nos autos de parecer técnico, demonstrando que a pesquisa apresentada atende as recomendações do TCU (consulta a no mínimo 3 fornecedores) mas principalmente por representar os produtos que o Município de Juarez Távora deseja adquirir, apresentando preço superior.

Há de salientar-se que a adesão a ATA de registro de preço proporciona algumas outras vantagens a Administração. Basta entendermos que a ATA ocasiona uma redução do número de licitações, proporcionando uma economia de tempo vez que o procedimento de ADESÃO é bem mais simples do que a realização de licitações tradicionais, pois, a licitação já está realizada, com condições de fornecimento já ajustadas, sem falar nos preços e os respectivos fornecedores que já estão definidos. A adesão à referida ATA, proporciona também uma economia de escala o que ao nosso sentir é uma das maiores vantagens da Adesão ao Registro de Preços em comento, haja vista que há um grande volume de quantitativo licitado, ocasionando uma baixa considerável nos preços como



constatamos na pesquisa anexa. A transparência também é um destaque nesse procedimento já que todos os procedimentos foram monitorados pelos agentes envolvidos.

Sem mais delongas, por todos os aspectos analisados, levandose em conta o conjunto dos dispositivos legais acima citados e transcritos, resta cristalino a **VANTAJOSIDADE** na **ADESÃO** a ata de registro de Preço n.º 104/2012.

É o relatório, salvo melhor Juízo.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



#### Em, 04 de Fevereiro de 2013

A Assessoria Jurídica da PMJT/PB

De Presidente da Comissão de Licitação

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Após juntada cópia de todos documentos necessários da Ata de Registro de Preços nº 104/2012, Pregão Presencial nº 104/2012, através da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB, bem como o Relatório de Vantajosidade da referida Adesão, solicitamos que a douta Assessoria Jurídica do Município de Juarez Távora, promova o necessário exame dos aspectos jurídicos inerentes, e achando tudo conforme, aprove a Adesão ora oferecida.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2012, Pregão Presencial nº 104/2012, através da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB, com vista à deflagração do procedimento Licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com a empresa vencedora RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

Os textos da referida Adesão em análise, sob o ângulo jurídico – formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial os. arts. 15, §  $1^{\circ}$  e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto  $n^{\circ}$  3931/2001

Diante do exposto, opino pela aprovação da Adesão a Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  104/2012, Pregão Presencial  $n^{\circ}$  104/2012, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Juarez Távora, 05 de Fevereiro de 2013

Assessoria Jurídica OAB Nº.



### **CONTRATO 010 A/2013**

ADESÃO N.º 001/2013.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS.

#### **PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, com sede na Rua Guilherme Barbosa 52 – Galpão B-7, Estação Velha – Campina Grande – PB, CEP: 58.105-200

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a ADESÃO N.º 001/2013.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os Gêneros Alimentícios conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	CX	2000	2,35	4.700,00
2	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	CX	3600	2,33	8.388,00
3	ARROZ PARBOILIZADO (FARD 30 KG)	FARD	3600	2,27	8.172,00
4	BISCOITO SALGADO (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
5	BISCOITO DOCE (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
6	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU ALCATRA OU PATINHO)	KG	1000	14,85	14.850,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	1000	12,88	12.880,00
8	CHARQUE	KG	10000	13,85	138.500,00
9	COLORIFICO EM PÓ (100 G)	CX	1800	0,30	540,00
10	TEMPERO SECO (100 G)	CX	300	0,50	150,00
11	FUBÁ CUSCUZ (PCT 500 G)	FARD	6000	0,87	5.220,00

VALOR TOTAL :						
23	FARINHA DE AVEIA 200 G	UND	520	3,99	2.074,80	
22	MARGARINA 500 G	UND	2160	3,95	8.532,00	
21	VINAGRE (750 ML)	CX	800	0,98	784,00	
20	TEMPERO SECO (100 G)	CX	1800	0,52	936,00	
19	SAL IODADO	CX	400	0,90	360,00	
18	PROTEINAS TEXTURIZADA DE SOJA (FARD 500 G)	СХ	10000	5,20	52.000,00	
17	OVOS (BAND 30 UNDS)	BAND	800	7,45	5.960,00	
16	OLEO DE SOJA (900 ML)	CX	800	4,95	3.960,00	
15	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT 500 G)	FARD	6000	1,64	9.840,00	
14	LEITE EM PÓ (PCT 200 G)	KG	10000	2,97	29.700,00	
13	FRANGO (SOBRECOXA)	KG	1600	6,35	10.160,00	
12	FEIJÃO CARIOCA (1 KG)	CX	1000	5,94	5.940,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

- 4.1 Os Gêneros Alimentícios serão destinados à Merenda Escolar e demais programas municipais e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Solicitante pelo recebimento.
- 4.1.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### 4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.2.1 O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.
- 4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

- 4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

#### 4.3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e validade dos medicamentos, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

#### CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 338.406,80 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos), onerando nas dotações de: 02.04 – Secretaria de Agricultura – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 12.306.1004.2006 – Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar - 02.14 – Secretaria de Saúde – 10.122.2010.2015 – Desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1006.2021 – Manutenção das Atividades e Outros Programas do SUS – 02.15 – Secretaria de Assistência Social – 08.241.1007.2023 – Desenvolver as Atividades de Assistência ao Idoso API – 08.243.1008.2024 – Desenvolver as Atividades de Creche – 08.243.1008.2026 – Desenvolver o Programa PRO JOVEM – 08.243.1008.2027 – Desenvolvimento do Programa PETI - 3390.30.00-Outros Materiais de consumo.

#### CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Gêneros Alimentícios.
- 7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Gêneros Alimentícios não entregues.
- 8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.
- 8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

#### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 07 de Fevereiro de 2013.

Município: Juarez Távora MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS PREFEITA CONTRATANTE

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
1.º		
RG N.º		
2.°		
RG N °	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### MAPA DE APURAÇÃO

ADESÃO 001-2013

**OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS** 

_				FONSECA PIRES		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
11 EW	ESFECIFICAÇÃO	UND	QID	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	CX	2000	2,35	4.700,00	2,39	4.780,00	2,42	4.840,00
2	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	CX	3600	2,33	8.388,00	2,35	8.460,00	2,45	8.820,00
3	ARROZ PARBOILIZADO (FARD 30 KG)	FARD	3600	2,27	8.172,00	2,39	8.604,00	2,35	8.460,00
4	BISCOITO SALGADO (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00	2,15	7.740,00	2,12	7.632,00
5	BISCOITO DOCE (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00	2,15	7.740,00	2,15	7.740,00
6	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU	KG	1000	14,85	14.850.00	15,02	15.020,00	15,25	15.250,00
0	ALCATRA OU PATINHO)	KU	1000	14,65	14.850,00	13,02	13.020,00	15,25	13.230,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	1000	12,88	12.880,00	13,00	13.000,00	12,90	12.900,00
8	CHARQUE	KG	10000	13,85	138.500,00	13,99	139.900,00	14,25	142.500,00
9	COLORIFICO EM PÓ (100 G)	CX	1800	0,30	540,00	0,39	702,00	0,49	882,00
10	TEMPERO SECO (100 G)	CX	300	0,50	150,00	0,55	165,00	0,59	177,00
11	FUBÁ CUSCUZ (PCT 500 G)	FARD	6000	0,87	5.220,00	0,99	5.940,00	1,05	6.300,00
12	FEIJÃO CARIOCA (1 KG)	CX	1000	5,94	5.940,00	5,99	5.990,00	6,15	6.150,00
13	FRANGO (SOBRECOXA)	KG	1600	6,35	10.160,00	6,55	10.480,00	6,49	10.384,00
14	LEITE EM PÓ (PCT 200 G)	KG	10000	2,97	29.700,00	2,99	29.900,00	3,12	31.200,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT 500 G)	FARD	6000	1,64	9.840,00	1,75	10.500,00	1,70	10.200,00
16	OLEO DE SOJA (900 ML)	CX	800	4,95	3.960,00	5,00	4.000,00	4,99	3.992,00
17	OVOS (BAND 30 UNDS)	BAND	800	7,45	5.960,00	7,50	6.000,00	8,12	6.496,00
18	PROTEINAS TEXTURIZADA DE SOJA	CX	10000	5,20	52.000.00	5,50	55.000.00	5,35	53.500,00
10	(FARD 500 G)	CA	10000	3,20	32.000,00	3,30	33.000,00	3,33	33.300,00
19	SAL IODADO	CX	400	0,90	360,00	1,05	420,00	1,00	400,00
20	TEMPERO SECO (100 G)	CX	1800	0,52	936,00	0,55	990,00	0,59	1.062,00
21	VINAGRE (750 ML)	CX	800	0,98	784,00	1,00	800,00	1,05	840,00
22	MARGARINA 500 G	UND	2160	3,95	8.532,00	3,99	8.618,40	3,95	8.532,00
23	FARINHA DE AVEIA 200 G	UND	520	3,99	2.074,80	4,00	2.080,00	4,05	2.106,00
	VALOR TOTAL				338.406,80		346.829,40		350.363,00

Juarez Távora, PB

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE CPL



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MAPA DE APURAÇÃO

ADESÃO 001-2013

**OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS** 

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)	CX	2000	2,35	4.700,00
2	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	CX	3600	2,33	8.388,00
3	ARROZ PARBOILIZADO (FARD 30 KG)	FARD	3600	2,27	8.172,00
4	BISCOITO SALGADO (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
5	BISCOITO DOCE (400 G)	CX	3600	2,05	7.380,00
6	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU ALCATRA OU PATINHO)	KG	1000	14,85	14.850,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	1000	12,88	12.880,00
8	CHARQUE	KG	10000	13,85	138.500,00
9	COLORIFICO EM PÓ (100 G)	CX	1800	0,30	540,00
10	TEMPERO SECO (100 G)	CX	300	0,50	150,00
11	FUBÁ CUSCUZ (PCT 500 G)	FARD	6000	0,87	5.220,00
12	FEIJÃO CARIOCA (1 KG)	CX	1000	5,94	5.940,00
13	FRANGO (SOBRECOXA)	KG	1600	6,35	10.160,00
14	LEITE EM PÓ (PCT 200 G)	KG	10000	2,97	29.700,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT 500 G)	FARD	6000	1,64	9.840,00
16	OLEO DE SOJA (900 ML)	CX	800	4,95	3.960,00
17	OVOS (BAND 30 UNDS)	BAND	800	7,45	5.960,00
18	PROTEINAS TEXTURIZADA DE SOJA (FARD 500 G)	CX	10000	5,20	52.000,00
19	SAL IODADO	CX	400	0,90	360,00
20	TEMPERO SECO (100 G)	CX	1800	0,52	936,00
21	VINAGRE (750 ML)	CX	800	0,98	784,00
22	MARGARINA 500 G	UND	2160	3,95	8.532,00
23	FARINHA DE AVEIA 200 G	UND	520	3,99	2.074,80
_	VALOR TOTAL			338.406,80	

Juarez Távora, PB

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE CPL



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ADESÃO N.º 001/2013.

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 010 A /2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010 A /2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB E A EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo, n° 171 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador da Cédula de Identidade – RG 927.480 SSP/PB e do CPF n.º 952.710.157-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo n° 43 – Centro, cidade: Juarez Távora/PB. e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, com sede na Rua Guilherme Barbosa 52 – Galpão B-7, Estação Velha – Campina Grande – PB, CEP: 58.105-200, resolvem celebrar por força do presente instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de duração da contratação feita para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR de acordo com a ADESÃO N.º 001/2013, conforme especificações ali explicitadas, que encontra conformidade com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA 2ª, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais **300 Dias** ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: **31 de Dezembro de 2013 a 26 de Outubro de 2014**, cujo valor será de R\$ 338.406,80 (Trezentos e trinta e oito mil reais), estimado para 10 meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do **Contrato Nº 010 A /2013**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela **Prefeitura Municipal de Juarez Távora** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Alagoa Grande do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo.

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2013

Município: Juarez Távora Maria Ana Farias dos Santos PREFEITA/ CONTRATANTE

#### RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME			
RG/CPF: _			
_			
Nome:			
RG/CPF			